



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

---

**EDITAL N.º 03/2018**

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
NÍVEL DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, estabeleceu as normas para a segunda seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Doutorado (2019.1) considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no [site: http://www.ufc.br/images/files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_2013/resolucao14\\_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf). Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

**A – DAS INSCRIÇÕES**

**1. Inscrição de candidatos:**

a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

b) As inscrições serão realizadas conforme orientações a seguir:

b.1 – Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) no período de 17/12/2018 a 10/01/2019 .

b.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após a inscrição.

b.3 - O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A).

b. 4 - O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, assim como será enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

b.5 - A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

Obs: o candidato, antes de confirmar sua inscrição, deve certificar-se de que a documentação comprobatória exigida foi anexada.

**2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:**

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), constando todos os documentos listados a seguir, os quais deverão ser anexados em formato PDF num único arquivo (Limitado a 15 MB), no momento da inscrição no SIGAA, conforme curso pretendido:

## 2.1 Documentos à inscrição para **Doutorado**:

a) Requerimento de inscrição (ANEXO B).

b) Documentos escaneados em formato PDF, legíveis e sem rasuras, sem necessidade de autenticação:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar do curso de graduação.

c) Relação dos itens do Curriculum Vitae (ANEXO C). A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios, na etapa específica de análise do currículo.

d) Não será necessária a entrega dos documentos comprobatórios do currículo vitae para a inscrição. Estes documentos serão entregues apenas pelos candidatos aprovados na 2ª. Etapa para os candidatos do curso de Doutorado, com prazo determinado no item H deste edital.

## 2.2 Documentos específicos para inscrição no curso de **Doutorado**:

a) Histórico escolar do curso de Mestrado, recomendado pela CAPES;

b) Diploma do curso de mestrado, recomendado pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador ou pelo coordenador do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia do período de ajustes de matrícula do semestre 2019.1, conforme calendário escolar da UFC;

c) Projeto de pesquisa sem identificação do candidato, com no mínimo 10 e, no máximo, 20 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Especificar a linha de pesquisa e a área temática, conforme ANEXO A. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

d) Plano de atividades no âmbito internacional a ser desenvolvido pelo candidato durante o curso de doutorado, caso seja aprovado, contendo no máximo cinco páginas. O plano deverá conter:

1) As atividades que se propõe a desenvolver em outros países ou com pesquisadores estrangeiros durante o período do curso de doutorado e que estejam relacionadas à sua proposta de pesquisa;

2) Tempo estimado para o desenvolvimento de cada atividade e, quando pertinente, o momento (período) em que a mesma será desenvolvida;

3) Local/instituição na qual a atividade será desenvolvida. Quando se tratar de parceria com pesquisador estrangeiro deverá ser indicada a instituição de origem deste(s) pesquisador(es);

4) Possíveis colaboradores envolvidos e respectivas instituições;

- 5) Objetivos e metas das atividades em termos de contribuição para formação acadêmica do candidato e desenvolvimento de sua tese;
- 6) Estratégias a serem utilizadas pelo candidato para viabilizar o desenvolvimento de cada atividade (Disponibilidade de tempo, financiamentos, domínio do idioma, e outras informações que considerar pertinente);
- 7) Indicadores dos resultados a serem obtidos que permitam verificar o alcance das metas e objetivos propostos com o plano. Serão consideradas atividades de inserção internacional (mas não limitadas a): Proposta de Doutorado Sanduíche a ser desenvolvido no exterior; Visita técnica a instituições estrangeiras desde que vinculadas a seu projeto de doutorado/área de estudo; Participação em eventos científicos em outros países ou evento internacional itinerante que esteja sendo realizado no Brasil; Desenvolvimento de estudos em parcerias com pesquisadores estrangeiros; Desenvolvimento de estudos em Co-tutela com instituição estrangeira.
- e) Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no projeto de pesquisa quanto no plano de atividades internacionais
- f) Um artigo completo publicado ou no prelo<sup>1</sup> em periódico com classificação no QUALIS CAPES Enfermagem B1 ou superior no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato<sup>2</sup>.

### **3. Do atendimento especial**

3.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

<sup>1</sup> Considera-se artigo no prelo aquele que contém no documento de aceitação da revista informações que comprove que está em fase de produção/editoração final, tais como: número, volume, DOI, número de referência do artigo e/ou *preview* publicado na internet.

<sup>2</sup> A classificação dos periódicos encontra-se na plataforma sucupira disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; Qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clicar em consultar para ver o Qualis do periódico na área da Enfermagem.

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

## **B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O Processo de Seleção constará de três etapas descritas a seguir.

Obs: o candidato que chegar após o horário marcado para o início de qualquer uma das provas em todas as etapas da seleção será automaticamente eliminado.

Todos os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

### **1. Doutorado**

#### **1ª ETAPA: Prova escrita – Eliminatória**

a) A prova escrita será pontuada de zero (0) a dez (10), sendo critério eliminatório nota inferior a seis (6,0). A prova constará da análise de um artigo científico em inglês, o qual será escolhido entre revistas científicas da área de enfermagem classificadas no estrato A do QUALIS/CAPES mais atual. A nota da prova escrita será baseada na capacidade de o candidato analisar criticamente o artigo. Para contemplar os aspectos a serem avaliados, descritos a seguir, serão elaboradas questões específicas em português, as quais deverão ser respondidas também em português.

<b>Aspectos a serem avaliados</b>	<b>Pontuação para o artigo</b>
1. A relevância do estudo para a prática profissional nos diversos contextos da atuação da Enfermagem	2,0
2. Os métodos de pesquisas descritos nos artigos	3,0

3. Os resultados encontrados	3,0
4. A contextualização dos achados da pesquisa em relação ao conhecimento existente	2,0

b) A comissão elaborará espelho das respostas da prova que deverá ser disponibilizada aos interessados se requeridas.

c) Será realizada de 08h30min às 12h30min, com duração de 4 horas no Departamento de Enfermagem da UFC (2º andar), sendo permitido o uso de dicionário impresso em inglês-português e/ou inglês-inglês.

d) No dia e momento da Prova Escrita, os candidatos devem entregar, de forma impressa e encadernada, uma cópia do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades Internacionais. Caso o candidato não entregue os referidos documentos, será eliminado do Processo Seletivo.

## **2ª ETAPA: Análise e Arguição do Projeto e do Plano de atividades internacionais – Eliminatória**

a) A **Análise do Projeto e do Plano de atividades internacionais** incluirá avaliação do projeto de pesquisa e do plano de atividades internacionais apresentados pelo candidato.

b) A pontuação de projeto de pesquisa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida para projeto de pesquisa será 7,0 (sete) – critério eliminatório.

d) Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>Itens de Avaliação do Projeto</b>	<b>Pontuação</b>
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem	3,0
Metodologia	3,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,5
Qualidade da redação	1,0
Atualização e abrangência da bibliografia	0,5
Formatação conforme normas da ABNT	0,5
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,5

e) O plano de atividades receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

f) Na avaliação do plano de atividades serão levados em consideração os critérios abaixo e a respectiva pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1) Exequibilidade do plano em termos de estratégias a serem utilizadas e recursos necessários para execução do plano	2,0
2) Aderência à proposta de tese	1,5
3) Potencial de contribuição para formação do doutorando	3,0
4) Perfil das instituições / pesquisadores considerando-se o mais recente índice H do SJR para área de enfermagem*	1,5
5) Diversidade e distribuição cronológica das atividades	2,0

\* O candidato poderá receber até 1,5 pontos neste item quando as principais atividades apresentadas forem desenvolvidas em países com 10 maiores índices H; até 1,0 ponto quando estas sejam desenvolvidas em países com índice H localizados entre a 11ª. e 20ª. posição, e até

0,5 para países com índice H abaixo da 20ª posição. A mais recente classificação dos índices H dos países para a área de enfermagem pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://www.scimagojr.com/countryrank.php?area=2900&order=h&ord=desc>. Quando as atividades forem desenvolvidas em mais de um país será considerado, para definição da máxima pontuação do item 4, o país na qual a atividade com maior período de tempo seja desenvolvida.

g) A pontuação da Arguição/Defesa do Projeto de Pesquisa e Plano de atividades internacionais é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

h) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

i) A arguição será realizada individualmente no Departamento de Enfermagem da UFC (2º andar) e cada candidato terá até 10 minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e plano de atividades internacionais. Esse momento será filmado e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão registradas em termo específico.

j) Os dias e horários serão agendados e divulgados no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br> juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa.

l) Na arguição do projeto e plano de atividades internacionais serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto / plano de atividades	3,5
Exequibilidade da proposta de pesquisa e plano de atividades	2,5
Domínio da temática	2,0
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do candidato	1,5
Utilização do tempo de 10 minutos para exposição do projeto e plano de atividades	0,5

m) Caso o candidato seja aprovado nessa etapa, deverá entregar o currículo modelo Lattes/CNPq disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, com os documentos comprobatórios, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem/UFC no período de 5 a 6/02/2019, no horário de 08:30h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

### **3ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* – Eliminatória**

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco).

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição o temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2016 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO C com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

## **C – DAS COMISSÕES**

### **1. Doutorado**

a) A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

b) A Comissão de Seleção da 1ª etapa será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

c) A Comissão examinadora da 2ª etapa será composta por 3 (três) professores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo pelo menos um membro doutor externo ao programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

b) A Comissão de Seleção da 3ª etapa será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

4. A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido será divulgada em um painel na secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem, assim como no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5. Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

## **D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.**

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, assim como, será enviado para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição.

2. Ao final de cada etapa eliminatória será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.

3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação, serão afixadas em um painel na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

## **E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

2. A nota final de cada candidato ao curso de doutorado que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média ponderada de acordo com a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{1xPE + 3xPP + 1xPI + 3xAr + 2xCV}{10}$$

NF: Nota Final; PE: Nota da prova escrita; PP: Nota do projeto de pesquisa; PI: Nota do plano de atividades internacionais; Ar: Nota da Arguição do Projeto/Plano de atividades; CV: Nota do currículo.

4. A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.

5. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra área temática respeitando a nota final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da área temática e do candidato.

6. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:  
Para o Doutorado:

- a) maior nota na análise do projeto de pesquisa/plano de atividades internacionais;
- b) maior nota na etapa de arguição;
- c) maior nota no *curriculum vitae*;

7. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

## **F – DOS RECURSOS**

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

2. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

4. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

5. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito dirigidas à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará e entregues na secretaria do respectivo Programa em dias úteis, nos horários de 8:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h.

6. Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato e apresentará a decisão por escrito.

## **G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro: em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme edital específico a ser divulgada em data posterior considerando-se, entre outros pontos, os critérios definidos pelos órgãos de fomento.



3. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do curso para o qual foi aprovado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2017.
4. O candidato aprovado no curso de doutorado que não apresentar diploma de mestre até o último dia do período de ajustes de matrícula do semestre 2019.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga;
5. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvidas as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).
6. Os documentos enviados durante o processo poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados”, no prazo de até 30 dias após o término determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

## **H – CALENDÁRIO**

Período de inscrição on-line: 17/12/2018 a 10/01/2019  
Divulgação da homologação das inscrições: 11/01/2019  
Período para recursos: 12 e 13/01/2019  
Resposta aos recursos: 14/01/2019

### **Doutorado:**

1ª Etapa: 22/01/2019  
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 24/01/2019  
Período para recursos: 25 e 28/01/2019  
Resposta aos recursos: 29/01/2019

2ª Etapa: 30/01/2019 a 01/02/2019  
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 04/02/2019  
Entrega do currículo modelo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios: 05 a 06/02/2019  
Período para recursos: 05 e 06/02/2019  
Resposta aos recursos: 07/02/2019

3ª Etapa: 08/02/2019 a 11/02/2019  
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa: 12/02/2019  
Período para recursos: 13 e 14/02/2019  
Resposta aos recursos: 15/02/2019

Divulgação do resultado (Doutorado) após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: 18/02/2019

## **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC  
Telefone: (85) 3366-8464 e-mail: pgenfermagem@ufc.br  
Homepage: <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>  
Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Vera Lúcia Moreira Leitão Cardoso  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

**ANEXO A**  
**ÁREAS TEMÁTICAS/LINHAS DE PESQUISA**  
**VAGAS DOUTORADO PARA 2019**

Linha de Pesquisa	Áreas Temáticas	VAGAS
		Doutorado
<b>Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde</b>	- Cuidado em saúde em HIV/AIDS e doenças associadas	1
	- Enfermagem na promoção da saúde mamária	1
<b>Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde</b>	- Pesquisa clínica sobre taxonomias de Enfermagem	1
	- Tecnologia Assistiva para pessoas em situações de vulnerabilidade	1
<b>Enfermagem e Educação em Saúde</b>	- Educação em Saúde no Cuidado de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	3
	- Promoção e educação em saúde da criança e da família	1
	- Enfermagem na Promoção da saúde sexual e reprodutiva: desenvolvimento e avaliação de tecnologias educativas e assistenciais.	2
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**ANEXO B**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 03/2018**

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Área temática: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, graduado em \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de \_\_\_\_\_ (Doutorado) em Enfermagem da UFC.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Natural de (Cidade) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Endereço Atual \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Graduado em \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Pós-Graduação ( ) Sim ( ) Não Nome do Curso \_\_\_\_\_

Nível \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Vínculo em Instituição de Ensino: ( ) Sim ( ) Não

Função \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício ( ) Sim ( ) Não Função: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Especificar: \_\_\_\_\_

Condições especiais para realizar o exame de seleção: ( ) Sim ( ) Não Especificar: \_\_\_\_\_

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO C

### ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 03/2018

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

#### Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato". Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos Qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>		
Curso de Mestrado	1,0/curso		
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)		
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)		
Bolsista de Iniciação científica, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa		
Monitoria e bolsa de extensão	0,15 por período letivo		
Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa		
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
<b>2. Atividades profissionais (De janeiro/2016 até as inscrições)</b>	<b>Até 2,0 pontos</b>		
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício		
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
Orientação de bolsista (mínimo de 6	0,2 por orientação		

meses)	(máximo 0,6)		
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
<b>3. Produção Científica (De janeiro/2016 até as inscrições)</b>	<b>Até 6,0 pontos</b>		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES <i>Enfermagem</i> A2	2,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo		
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C/ Artigo publicado em periódico não indexado	0,3 por trabalho (máximo 1,0)		
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,8 pontos (máximo 2,4 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,3 pontos (máximo 0,9 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)		
Relatoria de trabalho em eventos no exterior	0,5 (máximo de 1,0)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em	0,1 por evento (máximo 0,5)		

curso.			
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	(Máximo 6,0 pontos)		
Total final	(Máximo 10,0 pontos)		